

A queda do câmbio

Estabilização do mil réis

Voltou, portanto, ao que dizia.
Supõe-se que o ponto inicial da crise foi a queda dos valores do cobre.

Ora, essa queda de valores afeta não sómente os capitais, grandes e pequenos, que em dialetos invertidos nas empresas de cobre, como afeta também todos os postos, todos os operários que trabalham nas minas, nos esteriores e em todas as actividades empregadas em tal ramo da produção.

Evidentemente, a depressão nas minas de cobre força um retardamento e barateamento da produção. E estas só fazem a pior dispensa de operários e empregados, pela redução de salários e ordens-de.

Assim, todos que empregam essas actividades ou capitais nas empresas e nos negócios de cobre, conseguem por tal depressão, voltarem-se subitamente, entrando em uma fase de economias, torpedos ou previdências. Coetaneamente ao milhão o número de pessoas assim atingidas por esse efeito parcial, contando-se, também, o número de pessoas que envergadas pela depressão, nos negócios de cobre, e na circulação de compras e vendas, grande sector da vida mercantil, logicamente, imobilizadas; a depressão do ramo de negócios da actividade económica. Assim outros ramos da indústria, certos títulos da bolsa, certas casas comerciais, aquelas cuja prosperidade é excessiva e mais artificial, mais ilusória, vêm a sofrer o cheque da depressão dos negócios de cobre, pela retracção de compra das pessoas que compõem esse largo sector das forças económicas.

Deste modo, a crise que teve seu ponto inicial no campo das actividades comerciais e industriais do cobre, repercute rapidamente, em outros campos, reduzindo a capacidade adquisitiva de novos sectores da sociedade, engrossando, assim, a avalanche que se desfazia sobre a nação, generalizando-se, envolvendo, enfim, as mais sólidas estruturas económicas e financeiras que tremem e se mostram abaladas, quando não se fundem e ruem.

Mas a moeda, simples criação artificial do homem, a moeda que não é filha a esse fenômeno natural e não pode detê-la, a moeda assiste imperturbável ao triste espetáculo ou, então, por inadvertência dos responsáveis, pela sua integridade, é ela envolvida directamente no drama, na esperança — falas de ultima hora — de salvar a situação, pelo domínio da crise, ou pela segurança da continuidade do sarto económico.

Ela não possue, porém, esse poder milagroso que lhe atribuem os que se iludem com suas miragens.

Todos os esforços feitos em tal sentido, para evitar a presente crise universal, resultaram nulos, e, quicás, perniciosos.

A crise económica que o mundo atravessa, neste momento, é sem dúvida, das mais violentas que se têm registrado. Talvez se deve isso à confiança excessiva que se depositou nas virtudes dos factores monetários como capazes, já não direi de deter, mas de minorar-a. O paiz verdadeiro da moeda em face das crises é se manter só e estavel, evitando envolver-se no conflito, a não ser indirectamente pela elasticidade de sua circulação, porque ao conflito elle não levará nem um benefício e ainda correrá o risco de graves complicações para si e para os nossos leitores.

do país. Quando ha uma queda de preços, quando ha uma crise em inicio ou em curso, se a moeda corre em socorro da mesma, pelo artificio de uma baixa da taxa de juros ou facilidades de créditos, como reclama a ingenuidade de alguns, terá o efeito de uma simples palliativo, de uma simples injeção de morfina, que acaba por comprometer ainda mais a saúde económica da pais.

E se forçado a admitir isso, os, então, se é obrigado a aceitar que, através de certas artes, certos megalomanos ou mesmo certos aperfeiçoamentos da política ou da ciencia monetária, se poderá, um dia, suprimir o fenômeno natural da crise, fenômeno cíclico, observado desde os tempos bíblicos. seria como esperar que, através de certos aperfeiçoamentos das ciencias matemáticas, fosse possível, um dia, modificar os movimentos da Terra ou suprimir o fenômeno da gravidade.

A crise se processa do modo que foi descrito. É claro que a depressão encontra um limite. Mas este é justamente aquele em que o fenômeno se inverte, tornando as possibilidades de produção menores do que as necessidades de consumo. Quando a sociedade, tangida pela retração das compras, atinge o fundo do vale, o ponto mais acentuado da crise, rejusta-se de novo as novas condições e contingências, reajusta-se, também, consequentemente a máquina económica. Ha, então, o reinício da prosperidade. Surge, então, a phase positiva, um novo período de desenvolvimento económico. Saliente que estes falam de crise económica e não de crise monetária ou cambial. Em face do surto de progresso económico que sucede à depressão ou crise, a moeda continua a assistir imperturbável ao espetáculo da prosperidade, acompanhando essa phase, indirectamente, pela elasticidade de sua circulação.

Tudo prova que o fenômeno da crise económica não é de causa monetária. Tudo revela que ha um grande exagero em se querer encontrar na moeda a razão das crises económicas. Tudo demonstra que se tem todos frequentemente os efeitos pelas causas.

Um facto é concludente; é irrefutável, pelos que atribuem a moeda assiste imperturbável ao triste espetáculo ou, então, por inadvertência dos responsáveis, pela sua integridade, é ella envolvida directamente no drama, na esperança — falas de ultima hora — de salvar a situação, pelo domínio da crise, ou pela segurança da continuidade do sarto económico.

Alíás, tal periodicidade, dentro do ciclo aproximadamente de 7 anos, constitui facto adquirido desde a antiguidade, quando nem sequer havia moeda. Isto prova a inanidade das razões apresentadas pelos financeiros.

Todos os esforços feitos em tal sentido, para evitar a presente crise universal, resultaram nulos, e, quicás, perniciosos.

A crise económica que o mundo atravessa, neste momento, é sem dúvida, das mais violentas que se têm registrado. Talvez se deve isso à confiança excessiva que se depositou nas virtudes dos factores monetários como capazes, já não direi de deter, mas de minorar-a. O paiz verdadeiro da moeda em face das crises é se manter só e estavel, evitando envolver-se no conflito, a não ser indirectamente pela elasticidade de sua circulação, porque ao conflito elle não levará nem um benefício e ainda correrá o risco de graves complicações para si e para os nossos leitores.

Solidariedade na desventura

Quando se feriu a ultima campanha, era um regalo para os demagogos do verbalismo a tessitura dum hymno à Parahyba, sacrificada no heroísmo da sua resistência, cantando o seu gesto que não quiseram imitar e emprestando-lhe a sua solidariedade telegráfica...

Em quanto isso, os presentes choviam ás forças defensivas do poder constituído. Eram seis balas de Shmit, três ou quatro cunhetas de carabina. Os não aquinhoados da farfalhada retorica tribunical preferiram a ação à literatura d'espanto, condenatória do regime, mas aterrada ao sonho inspirador...

Um indiano assassinou estupida e friamente João Peixoto; e vem a solidariedade dizer que o sr. Washington Luis é o culpado. Agora, que esse sr. Washington Luis vai ser chamado a responsabilidade.

Que profunda e dolorosa amnesia vae dum quadriénio a outro!

Os que voltaram ao lado do sr. Arthur Bernardes, recuaram, antes, um tribunal de honra e depois pretendiam chamar-o à responsabilidade, para logo conclamarem-no o grande estadista...

Esa, a nova mentalidade política, cujos principios de combate em oposição lembram o desenho de Benjamin Rabier, se nos enganamos; quando por baixo — socialista; mas, ah! quando por cima — sou conservador!

Uma questão de puro interesse contrariado.

A Parahyba foi um motivo forte. E porque a sensates do sr. Alvaro de Carvalho comprehendesse a necessidade de recompor o que foi destruído, sem endicar do seu partidarismo, fazendo justiça ao governo federal que estava cumprindo integralmente os seus propósitos pacificadores, surgiu a primeira erupção do escândalo: era um bonga-monga. Desaparecia a sua autoridade, (porque já não ha mais respeito para com os homens de responsabilidade), no momento em que se extinguia a carnificina, e os coxejos da demagogia batiam para o longe ao clarão da tranquilidade que regredia...

A voz comprida, inflamada, da saliva dos comícios tinha evidentemente a sonoridade amortecedor de finados: «Resistam heróis! Havemos de salva-los! Caminho da redenção!»

A redenção cultural, a redenção bolha de sabão, a redenção de escravos que nunca existiram, senão nos tropos pirotenicos!

Falou o liberalismo. Synchronizou o liberalismo. E a Parahyba examine, vertendo sangue, ao desamparo dos seus aliados!

Agora, ah! tém a situação verdadeira. O exodo, a fome. Nos socalcos ou nas caatingas, a agua vae sumindo-se. A soalheira cai sobre um povo angustiado, e esse é o martyrio cruciante — um sol de braza requeimando homens, mulheres e crianças, deixando-os estendidos, mortos, nos sérios astudos.

Uma população de bravos, arrastada á penuria, tornada nómada, enquanto o iniciador das intermináveis obras contra a seca vive deliciadamente na Europa!

Senhores que cantastes as virtudes do povo parahybano, bravo e nobre porque acima de tudo é brasileiro, não lhes mandeis o rifle e cunhetas, envia-lhe, ao menos um pouco de trigo e o auxilio que necessita na hora presente.

Séde, num parenthesis ao vosso derrotismo, mais brasileiros sob a palpitada da alma nacional e empresta-lhe, não o academismo inútil e grotesco da rebeldia, mas a firme solidariedade na sua desventura!

Inauguração da Estação Telefônica de Travessão

O sr. presidente dr. Bulcão Viana recebeu os seguintes telegrammas:

Travessão, 12. — v. exa. pela inauguração hoje, desta estação telefônica. Cordiais saudações. Padre Jacob Nibel.

Travessão, 12. — v. exa. pelo util melhoramento de que foi dotado meu município. Cordiais saudações. Otto Feuerschleite, prefeito municipal.

Travessão, 12. — v. exa., a inauguração hoje, às 12 horas, da estação telefônica nesse distrito. Saudações. Maria Knaben, encarregada.

Agradecendo o grande melho-

Decreto n. 48, de 6 de setembro de 1930

O general dr. Antonio Vicente Bulcão Viana, presidente da Assembleia Legislativa, no exercício do cargo de presidente do Estado de Santa Catarina,

considerando que o regulamento do imposto de patente por venda de bebidas espirituosas e fermentadas, aprovado pela Resolução n. 1.183, de 15 de junho de 1930, não mais preenche os fins a que se destina, por ser inaplicável nas condições actuais do fisco estadual, e pelas alterações que o mesmo imposto tem sofrido, e usando da atribuição que lhe confere o numero 1 do artigo 37 da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Artigo único. — Fica aprovado o regulamento do imposto de patente por venda de bebidas e fumo, que com este baixa, assignado pelo Secretario da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, revogadas as disposições em contrario.

Palacio da Presidencia em Florianópolis, 6 de setembro de 1930.

DR. ANTONIO VICENTE BULCÃO VIANNA

Arthur Ferreira de Costa

Deputado Accacio SENATORIA FEDERAL Moreira

O senador Adolpho Konder recebeu os seguintes telegrammas de felicitações, por motivo da expedição do seu diploma pela Junta Aprendizadora:

Nova Trento, 13.

Aptesento ao prezado chefe efusivas felicitações pela expedição de seu diploma de senador. Abraços. Hypólito Bolteux.

Itapava, 13.

Queira v. exa. aceitar effusivas felicitações pela brillante apuração da eleição da dia novo. Cordiais saudações. Conde Westarp.

Fpolis, 9.

Ao presado amigo um abraço muito sincero pelo seu reconhecimento ao cargo de Vice-presidente do Estado. — Miletto Tavares.

Fpolis, 10.

Ao presado amigo envio as minhas felicitações pelo seu reconhecimento ao cargo de Vice-presidente do Estado. — Themistocles Silveira.

Anitápolis, 10.

Felicito a v. exa. pela confirmação da vontade eleitoral, que exprime o acto da Assembleia reconhecendo-o como Vice-presidente do Estado. — Isaac Mello.

O processo do deputado Simões Lopes

Rio, 13 (A. A.)

Foi enviado ao procurador criminal do Distrito Federal o processo do deputado Simões Lopes para sustentar a apelação da Procuradoria Pública.

Montevideo, 13 (A. A.) Conforme era esperado a todo o momento chegou o cruzador *Oyhanaré* trazendo o ex-presidente da Argentina Irigoyen.

Ramas de mandioca

Para distribuição gratuita entre os agricultores inscritos no Registro de Lavradores recebeu a Inspectoria Agrícola Federal, nesta capital, em (100) encapados de ramas de mandioca, dos quais cinquenta foram entregues ao governo do Estado.

Estação Telephonica de Travessão

Por motivo da inauguração da Estação Telephonica de Travessão, o sr. major Accacio Moreira, vice-presidente eleito e recém-nascido do Estado recebeu os seguintes telegrammas:

Travessão, 12.

Comunico a v. exa. a inauguração da Estação Telephonica de Travessão.

Congratulo meus votos, v. exa., pelo útil melhoramento de que foi dotado o meu município.

Cordeas saudações. Otto Feuerbach, prefeito.

Travessão, 12.

Tendo à honra de comunicar a v. exa. a inauguração, hoje às 17 horas, desta Estação Telephonica.

Saudações. Maria Knabben.

Travessão, 18.

Agradecendo a grande melho-

ramento prestado ao município

de Tubarão, congratulo-me com

v. exa. pela inauguração hoje,

desta Estação Telephonica.

Cordeas saudações. Padre Jacob Nibel.

O w. Dionysio Souza, chefe da Estação Radio do Estrado, caiu hastas, em Palacio, para agradecer o sr. presidente dr. Bulcão Viana, as expressões de pezzer enviadas por s. exa., por motivo do falecimento do seu irmão José Dumense de Souza.

ARTES E ARTISTAS

Violonista Luis Buono

Acompanhado da sua senhora d. Bebê Buono, que é também uma excellente intérprete de canções brasileiras, acha-se nesta capital o sr. Luiz Buono, consagrado violonista patrio.

Companheiro e rival do saudoso Canhoto e compositor de talento, Luis Buono vem se exhibindo com sucesso nas nossas melhores plateias.

O distinto artista pretende de hoje ou amanhã sua audição à imprensa, realizando na semana vindoura o seu primeiro recital.

O Concurso de Belleza e miss Europa

Rio, 13 (A. A.)

A Noite publicou carta dirigida a miss Grecia, estranhando a sua atitude, não comparendo a festa realizada na noite de 9 do corrente, para receber o premio, nem respondendo a carta de 10, pedindo instruções sobre esse premio:

A Noite, na sua longa carta, defende o jury e critica severamente o procedimento de miss Europa.

TELEPHONEMA...

— Ah! Bom fim de quatrienno, amigo! Sei que v. votou em mim, ah! num concurso, em que se queria saber qual o melhor poeta catarinense!

A decepciono que v. teve! E eu também: um voto só. Unico. Sincero. Leal, como o Leal de Souza!

Mas, meu caro, creio que nessa história toda, tão pequena, n. 1, assimzinha, nanica, microcosmica, v. andou no creboque».

Eu nunca perpetuei verso, um soneto, um molte e glosa, u' a balada, um rato qu'o parta!

O mais que fiz foi garatujar uns contos regrajões que o Barreiros, o Baby e outros achariam interessantes, obrigando-a a ir para a eternidade numa poltrona da Academia Catarinense de Letras...

Eu, fimmortal, veja só, nessa fragilidade que terá epitafio em prósal! Lembra-me, neste instante, que desenhei em cores locas, uma página — buffa intitulada «Carjo».

E fiz um verso, é exacto. Uma estrofazinha deste jeito:

*Senhora dona Billôca,
Marca passo no salto...
Parcei una parca velha,
Com vinte-e-cinco «leitão»!*

Houve tiros, mandei o espígio da marca na cabeça da minha personagem, remeti-o ao inspector de quartelão. Vôssê votou em mim! ora, medite, eu sou um grande poeta Outro mór — só vosse!

Allô!

Estes linhas enbrulladas com o vento! Vamos terminar com uma reclamação ao sr. Ganzo...

E até lôgo. Diminua vinte-e-quatro e sete oitavos e logo à noite, no Chiquinho ou no Posito roeremos á saude do seu voto uma perinha de leitão...

Allô «boy»!

T. C.

Os titulos brasileiros em N. York

Nova-York, 12 (A. A.)

O Nova-York Times assinala e firmeza das cotações dos titulos brasileiros na Bolsa de Nova-York, nos ultimos dias.

Motor Electrico

3 H. P.

Com costador, bem conservado preço de custo 1.600\$000 à venda por

200\$000

Informações na

LIVRARIA CENTRAL
de Alberto Entres & Irmão

Informações Commerciaes e Industriais

Accordos commerciaes no Egypto. — Segundo informação da Legação do Brasil no Cairo, o Diário Oficial do Governo egipcio acaba de publicar o texto de accordos commerciaes provisórios com os seguintes países: Estados Unidos da America, União Belgo-Luxemburgoza, Sécia, Dinamarca, Brasil, China e Suissa. Nessas accordos, Egypto lhes concede respectivamente, o tratamento de nação mais favorecida, para todos os productos do solo e da industria originários desses países importados e destinados ao consumo egipcio, à reexportação ou ao transito. Tal régimen é conhecido mediante reciprocidade. A importação egipcia de products brasileiros, no anno passado, atingiu o valor de 12.289 contos, sendo o café o único producto importado, no peso de 85.948 saccas.

A Industria de chocolate na Suissa. — Uma das industrias mais importantes de toda a Suissa, é, incontestavelmente, a do chocolate, que conta 20 fábricas, onde trabalham 6.000 operarios. O movimento das suas fábricas accusa a somma elevada de 109 milhões de francos suíços, ou sejaem 160.000 mil contos papel, em moeda brasileira. Durante o anno de 1929, a exportação elevou-se a 75.9 quintas, representando um valor de 28.24 milhões de francos, ou cerca de 50.000 contos papel. Essa exportação dirigiu-se para 60 países diferentes, tendo sido a Grã-Bretanha o melhor cliente, com mais de 16 milhões de francos. O Brasil comprou 35.790 francos, ou, em moeda brasileira papel, cerca de 67 contos.

Para fabricar o chocolate, informa o consul em Saint Gall sr. João Emilio Ribeiro, a Suissa necessita importar a principal matéria prima: a fava de cacau. Em 1929, essa importação atingiu a somma de 11.860.553 francos, ocupando o Brasil o segundo lugar entre os países fornecedores, com a importancia de 1.491.137 francos (2.400 contos), como se verifica pela estatística oficial seguinte:

Paises:	Ano de 1929.	Valor em fr. ouro.
Africa Occidental	7.229.313	
Brasil	1.491.137	
Venezuela	1.299.580	
Equador	1.029.505	
Jamaica	514.095	
Africa Oriental	100.050	
America Central	95.497	
India Hollandeza	68.276	
Oceania	32.000	
India Inglesa	1100	
		11.860.553

Pela excelente qualidade do seu cacau, é evidente que o Brasil poderá ainda melhorar consideravelmente a sua posição no mercado suíço, sem dúvida alguma, um dos mais importantes de toda a Europa para este producto.

Exportação de café do Equador. — Em consequencia das inundações durante o mês de fevereiro do anno passado, não se concretizaram as esperanças de uma grande safra de café, no Equador, para o anno de 1929. Nesse país não existem, como no caso do cacau, estatísticas de produçao, mas calcule-se que a colheita, de 1929 tivesse sido inferior em 20% à do anno anterior, a qual, por sua vez, foi estimada entre 10.000 e 11.400 toneladas. Assim, a produçao do 1929 teria sido de cerca de 1.764 toneladas. Houve também declínio nos preços de 24%, em comparação com os do anno anterior, se bem que, em geral, a qualidade do café produzido no Equador tivesse sido, em 1929, muito superior à da safra de 1928. Os dados de exportação de café no Equador, durante os annos de 1928 e 1929, são os seguintes:

Exportação de café (em kilos)		
1928	1929	
2.860.850	2.441.779	
2.017.309	1.501.840	
823.403	1.081.060	
2.651.428	1.056.419	
117.392	503.372	
94.280	271.678	
85.384	115.622	
71.071	97.372	
74.993	66.025	
353.833	176.603	
Total	9.150.443	7.311.770

Segundo a Subdireccio Técnica Agropecuaria del Litoral, em Guayaquil, do Departamento de Agricultura do Equador, a safra de café para 1930 será de cerca de 12.800 toneladas, das quais cerca de 10.500, para a exportação. Cerca de 35% da exportação total equatoriana de café sae do país pelos portos da província de Manabi.

Fallencia decretada

Rio, 13 (A. A.)

Foi decretada a fallencia de A. Salgado & Cia. O- passivo eleva-se a 323 contos de réis.

MISS FRANÇA RECEBEU UM BELLO PREMIO

Rio, 11 (A. A.)

A colonia francesa entregou à miss França o presente de 50.000 francos.

O serviço telephonico envolve mais de 150.000 peças diferentes

O primeiro aparelho telephonico, inventado por Alexandre Graham Bell, então muito simples, compunha-se de 52 partes apenas, levando-se em conta os parafusos e demais peças pequenas que formavam o conjunto respectivo.

Hoje, o funcionamento do serviço telephonico no Brasil depende de mais de 150.000 peças diferentes, das quais o próprio aparelho possue 201, ou seja um augmento de 400% sobre o telephone primitivo, invento de Bell. Além disso, require-se grande porção de material e outras instalações necessarias ao desempenho de um serviço completo.

Todo o conjunto tem que ser harmonico em seu funcionamento, afim de proporcionar o serviço efficiente que o nosso pùblico exige. Cerca de 6.000 pessoas acham-se actualmente empregadas nos laboratorios Bell, Estados Unidos, pesquisando em busca do aperfeiçoamento dos apparehos já existentes. Assim, a utilidade das peças telephonicas depende de milhares de empregados, cuja função é manter a completa efficiencia do trabalho mecanico e electrico nos apparehos.

Ano de 1929.

Concurso de uma cadeira de Latim no Lyceu Maranhense

Acha-se aberta a inscrição para concurso de uma cadeira de Latim no Lyceu Maranhense.

Os interessados poderão

dirigir-se à Directoria de

Instrução Pública do Es-

tado de Maranhão, até 6

de Fevereiro do proximo

ano.

Visita ao monumento commemo- rativo da estrada Rio-S. Paulo

Rio, 13 (A. A.)

Realizou-se a visita ao monumento commemo- rativo da estrada Rio-S. Paulo, oferecida pelo ministro Victor Konder, coadiuvado pela mesa do Congresso Touring Club Brasil aos delegados do Congresso Sul Americano de Turismo e suas famílias.

Os convidados deixaram a sede do Automóvel Club, às 8.30 horas, em automóveis postos à sua disposição, pelo ministro Victor Konder.

O prestígio seguiu pela rodovia Rio-S. Paulo até ao monumento rodoviário, onde chegaram às 11 horas.

Depois da visita à magnifica instalação do monumento, cujas obras estão em conclusão, foi servido almoço cordialissimo, sendo pronunciados vários discursos, em que se salientou a política rodoviária do governo brasileiro.

Os excursionistas, optimamente impressionantes, regressaram à cidade às 18 horas.

Directoria de Obras Públicas

De ordem do sr. dr. director de Obras Públicas, comunicou à população que, devido à escassez d'água nas mananciais que abastecem a cidade, esta Directoria vé-se obrigada a interromper, diariamente, das 13 às 16 horas, o fornecimento desse líquido.

Recomendando à população, a maior economia no consumo d'água para evitar, desse modo, que os consumidores fiquem, por mais tempo, privados do fornecimento desse líquido, caso o prolongue a actual estiagem.

Directoria de Obras Públicas, 13 de setembro de 1930.

Arthur Lemos
costador

BANCO DO BRASIL

SÉDE - RIO DE JANEIRO

CAPITAL 100.000.000\$000

Fundo de Reserva . . . 161.896.648\$180

TAXAS PARA DEPÓSITOS

Contas a prazo fixo e Letras a Premio

Prazo de 3 meses	6 1/2 % a. a.
6	7 % a. a.
9	7 1/2 % a. a.
12	8 % a. a.

Agencias em todas as principais praias do País

Agencia em FLORIANOPOLIS

RUA TRAJANO N. 3

Caixa Postal n.º 121 - End. Telegraphico SATELITE

Vida Social

ANNIVERSARIOS

Aniversariava-se, hoje, a exma. sra. d. Maria Isaltina Meyer, Coutinho, esposa do sr. Nelson Coutinho, funcionário da Capitania do Porto.

Decorre, hoje, o aniversário natalício da exma. sra. d. Alcetes Leita Gonçalves, esposa do sr. Amplílio Gonçalves, funcionário postal.

Passa, hoje, o aniversário do sr. Indio Fernandes, escripturário do Tesouro do Estado.

Walter Muller, James Nilson e Walter Lee.
Santos: Agapito Roslindo, Elvajantes

O paquete *Carl Hoepke* entrou no norte trouxe os seguintes passageiros:

Do Rio: Jorge Cox, George Baço Cox, Doméstica Sávedra Magalhães, Yvonne Sávedra Magalhães, Manoel Pedro da Silva, Laura Born da Silva, Aurelia e Celia Born da Silva, L. E. Wright, Maggie Margarette Weight, Antonio Maciel, Tharcilla Macedo, Marine Malveire, Otto

Expediente do sr. Presidente do Estado

RESOLUÇÃO N. 7.156
O General Dr. Antônio Vicente Bulcão Viana, presidente da Assembleia Legislativa, no exercício do cargo de presidente do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e tendo em vista a proposta feita pela Chefatura de Polícia, resolve exonerar o capitão da Força Pública Alfredo Carlos de Mello, do cargo de Delegado Especial do Município de Araranguá e nomeá-lo, na conformidade do disposto no art. 70.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 1.305, de 15 de dezembro de 1919, para exercer identico cargo no de Urussanga.

Palácio da Presidência em Florianópolis, 12 de Setembro de 1930.
DR. ANTONIO VICENTE BULCÃO VIAMNA
Marinho de Souza Lobo

Cinema Ideal

Empreza—ABRAO BUATIM & Fos.
Exibidor e sub-locador em todo o Estado dos afamados filmes da PARAMOUNT, UFA, PATHÉ, etc.

Domingo 14 de 30

3 SOBERBAS MATINE'S 3

AS 2 HORAS Sangue mineiro

Film nacional

AS 3 HORAS * Terror das Montanhas

AS 4 1/2 HORAS Amor perigoso

1 \$500 e \$600

As 7 e às 8 1/2

A nova Pátria!

7 ACTOS

Film de uma grande delicadeza de sentimento

Companhia: PARAMOUNT JORNAL

PREÇOS: 25.000 — 15.000 — \$600

Regrista-se, amanhã, o aniversário natalício do sr. professor Bellarmino Corrêa Gomes, lente da Escola Normal e Instituto Politécnico, o qual deverá receber inúmeras demonstrações de saudação das pessoas da sua amizade.

Sylvia Leite.

Festejou hontem o seu natalício a senhorinha Sylvia Leite, dedicada auxiliar da gerencia desse diário.

Fazem anos, amanhã:

O sr. Gestavo de Assis, funcionário da Alfândega;

O sr. Salvato Vieira;

O sr. João dos Santos Medonha, funcionário da Escola de Aprendizes Artífices.

VISITA

Vislhou-nos, hontem, o nosso preiado colega sr. Dionísio Souza diretor dos Serviços da Agência Americana, que nos veiu apresentar a notícia do falecimento de seu irmão, ocorrido no Rio de Janeiro.

NOTAS RELIGIOSAS

Missas
Daqui por diante as missas serão às 6, 8 e 10 horas, no dia milagres e dias de festa; durante a semana a primeira será às 7 horas, seguidas às outras conforme for determinado.

Começa, amanhã, o Sepentário de Nossa Senhora das Dores, com benção do Santíssimo.

Após a benção, amanhã, serão bendizidas as lindas imagens de Santa Teresinha e dois anjos.

Governo do Estado

RESOLUÇÃO N. 7.156
O General Dr. Antônio Vicente Bulcão Viana, presidente da Assembleia Legislativa, no exercício do cargo de presidente do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e tendo em vista a proposta feita pela Chefatura de Polícia, resolve exonerar o capitão da Força Pública Alfredo Carlos de Mello, do cargo de Delegado Especial do Município de Araranguá e nomeá-lo, na conformidade do disposto no art. 70.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 1.305, de 15 de dezembro de 1919, para exercer identico cargo no de Urussanga.

Palácio da Presidência em Florianópolis, 12 de Setembro de 1930.
DR. ANTONIO VICENTE BULCÃO VIAMNA
Marinho de Souza Lobo

Saber comprar

E ADQUIRIR A BOA MERCADORIA PELO PREÇO MENOR.

Vessas receitas serão avivadas, com escrupulo, e por importância reduzida, preparados nacionais ou estrangeiros, perfumariais dos melhores fabricantes, artigos de borracha, tintas para senhoras, luvas para uso doméstico, sempre pelo menores preços da praça na.

PHARMACIA

Drogaria Moderna

DE

Eduardo Santos

PRAÇA 15 DE NOVEMBRO

ESQUINA DA RUA S. MAFRA

Vendas por atacado e a varejo

Nomeações para os Correios

Para Todos.

Rio, 13 (A. A.)
Na pasta da Viação foram assignados decretos, nomeando agentes dos Correios: Hermínio Resini, no Ribeirão do Ouro; Eny Emilia de Souza, em Aririú e Eily Brand da Silva, em Lanca, todos nesse Estado.

Câmara dos Deputados

Rio, 13 (A. A.)

O ministro da guerra transferiu o primeiro tenente condutor Alcides Saldaña da 14. B. C. para a 3a. Bateria Independente de Costa, em Florianópolis.

SENADO

Rio, 13 (A. A.)

Na hora do expediente, o senador José Maria Bello pronunciou um longo discurso elogiando a personalidade de Correia Britto.

Terminou propondo um voto de pezar e o levantamento da sessão, sendo essas homenagens aprovadas pelo orador.

O Malho

Também este velho seminário, sempre preocupado com o lado humorístico da vida, com política, com os sports, com as festas em clubes e outros aspectos da actividade nacional, conseguiu bom espaço de sua edição ultima que neste momento empolgou a curiosidade geral.

E isso sem prejuízo de todos aqueles assuntos que são tratados largamente neste número, grandemente aumentado em páginas para comportar a grande reportagem comprehendida pelo *O Malho* na 3a. Feira de Amostras.

LAMPADAS EDISON MAZDA

Vendem:

Cia. T. Luz e Força — Abdú Vieira & Cia. Ltda.

S. A. Casa Moellmann — (agentes)

Junta Commercial do Estado

CONTRACTOS

Mez de Julho

Oswaldo de Costa Amorim e Edmundo de Castro Arriuda, ambos brasileiros, para a exploração do comércio de representações, consignações e conta própria, com o capital de R\$ 5.000,00, dividido em partes iguais, por tempo indeterminado, na praça de Lages, sob a ramo social de Amorim & Arriuda.

De Calisto Antônio, Nicanor Antônio e Antônio Calisto, sócios para a exploração do comércio de frutas, marmitas, doces e medicinas, com o capital de R\$ 40.000,00, entrando os sócios Calisto Antônio e Nicanor Calisto com R\$ 17.500,00 cada um, e Antônio Calisto com R\$ 10.000,00, por 5 anos, na praça de Porto-United, sob a ramo social de Calisto Antônio & Filhos.

Alterações

Silviano Anonymo Uzeta Adelino, da praça de Joinville, reforma o ruboreto de alguns artigos dos estabelecimentos.

Firmes Comerciais

Alegro de Oliveira, para a exploração do comércio de carne-verde, com o capital de R\$ 3.000,00, na praça de ...

Distratcios

De Calisto Antônio e Nicanor Calisto, sócios domiciliados em Porto-United, sócios componentes da firma Calisto Antônio & Filhos, reservam de comum acordo, direitos e deveres, renunciando a todos, Nicanor Calisto, membro, visto que não é sócio da firma, de sua sociedade, a cargo do sócio Calisto Antônio, por conta de quem correá a sua liquidação.

De Júlio Nícolas de Moura e Virgílio Joaquim de Moura, sócios componentes da firma comercial Gómez & Subrinho, reservam de comum acordo a na melhor forma de direito dispor a mesma sociedade nas seguintes condições:

1.) A sociedade de sociedade paga e substitui os seus bens, recebendo a liquidação de R\$...

300.000,00. O activo e passivo da firma era estimada à soma de sócio Virgílio Joaquim de Moura que contém com o mesmo ramo comercial. — Hotel.

Alterações

Empresa de Electricidade de Hesse, Quálka & Cia, resolvem de comum acordo alterar por falecimento do sócio solidário Félix Quálka, seu contrato social, da seguinte maneira:

1.) Nas tendo a sociedade produzido lucro algum, o capital de falecido sócio Félix Quálka fica reduzido para 20.000,00, percebendo D. Maria Heinrich Quálka viúva herdeira de falecido sócio solidário Félix Quálka.

2.) A sociedade garantirá dava aviso sob razão social da Empresa de Electricidade de Hesse Voss & Cia.

3.) O capital social fica reduzido para 120.000,00, sendo: 50: 0 \$ 800 de sócio Estéfano Gilewitski.

50.000,00 do sócio Rudolpho Voss.

20.000,00 do sócio Augusto Jucha.

4.) A sociedade substituirá pelo prazo de vinte e dois meses.

De Gustavo Grassembacher e Hans Lange, ambos brasileiros, sócios componentes da firma Grassembacher & Cia, da praça de Joinville, reservam prorrogar o prazo da sociedade por tempo indeterminado, continuando inscritas todas as demais cláusulas do presente contrato.

Depois da gripe, fortaleça-se com Myogenol

O TEMPO

Estação Meteorológica de Florianópolis.

Directoria do Meteorologia (Serviço Federal)

Previstos para o período de 18 horas de 13 às 18 horas, no dia 14 de setembro de 1930.

TEMPO: — Bom, com nebulosidade.

TEMPERATURA: — Estável à noite, com ascensões de dia.

VENTOS: — Variáveis, fracos por vezes.

Synopsis do tempo ocorrida de 18 horas de 12 de 18 horas de 13 de setembro de 1930.

Em Florianópolis — O tempo foi bom em todo período.

A temperatura desceu.

A's temperaturas extremas observadas foram:

Maxima 90,3 e mínima 10,8, respectivamente de 14 horas e às 5 horas 55 minutos.

Os ventos foram variáveis, fracos por vezes.

A's 9,50, efectuou-se a sondagem aerológica, encontro balão se elevou a 1.200 metros, alcançando a distância horizontal de 3 quilômetros e 985 metros.

Estado a tensão do nível das aguas do Rio Itajaí-Anhá.

Não recebemos nenhuma comunicação sobre esse ponto.

Pharmacia de plantão

Esta, hoje, de plantão, a Pharmacia Santo Agostinho, à rua João Pinto.

O serviço nocturno permanente será efectuado pe- la Pharmacia Christovão, à rua João Pinto.



Agradecimento e Missa de 7 dia



Domingos Santos

Tharcilia Macedo, Alina Santos e Hermínia Santos e filhos, vêm por este meio testemunhar a sua gratidão a todas as pessoas que auxiliaram durante a enfermidade e acompanharam o enterro de sua sempre lembrada amiga, mãe e avô

E Domingos Santos como as que enviaram flores e as convidaram para assistir a missa que, em suffragio à sua alma, mandam celebrar, segunda-feira, às 7 horas, na Venerável Igreja de S. Francisco.

Cia. Telephonica Ca- tharinense

Devendo ser inaugurado nestes poucos dias o sistema automático na rede telefônica desta capital, esta Empreza avisa aos seus assinantes que do dia 15 em diante, por espaço de dois ou mais dias, ficará franqueado o uso dos aparelhos automáticos, afim de que se possam fazer as experiências dos mesmos e para que os assinantes se familiarizem com o manejo e uso desses aparelhos.

Deve, pois, o obsequio de que todos façam e atendam às chamadas que se fizerem e que sigam as indicações que forem dadas pelos encarregados desse serviço na Central.

Aqui se repetem as instruções para uso dos telefones automáticos, para as quais se pede a atenção de todos assinantes.

Instruções para o uso do telephone automático

Os assinantes de telefones automáticos podem obter ligação directamente por intermédio do disco do seu telephone com qualquer outro aparelho automático.

Para obter uma ligação de um telefone automático, os assinantes deverão observar cuidadosamente as instruções que se seguem:

PRIMEIRO: — Antes de retirar o phone do gancho procure-se na lista dos assinantes o numero do telephone com que se deseja falar.

SEGUNDO: — Depois de verificado o numero que se deseja, retire o phone do gancho, cuidadosamente, collocando-o ao ouvido. Ao retirar o phone do gancho tenha-se o cuidado de evitar qualquer oscilação no gancho, visto como qualquer movimento do gancho, durante ou posteriormente ao acto de retirar o phone, poderá causar uma ligação com numero errado.

TERCEIRO: — O ruído da chamada é um sinal característico que indica que o apparelamento automático está pronto para receber a chamada. O ruído da chamada é usualmente ouvido logo que se retire o phone do gancho. Não se deve tocar no disco enquanto esse ruído não for ouvido.

QUARTO: — Quando se ouvir o ruído de chamada gire-se o disco, procurando fazer o numero desejado. Exemplo: Se se quer chamar o telephone 1312, disque-se primeiro o «1», depois o «3», o «1» e o «2», mas sempre com o phone no ouvido.

QUINTO: — Para discar coloque-se o dedo com firmeza no orifício que se vai discar. Faça-se girar o disco até que o dedo entre no gancho de parada. Logo que o dedo encontre o gancho de parada, retire-se o dedo e deixe-se o disco voltar por si mesmo à posição normal. Não se deve tocar no disco enquanto o mesmo esteja voltando à posição normal. Não se deve também acelerar nem retardar o giro de volta do disco. Proceda-se com referência a cada algarismo do numero do mesmo modo explicado em o numero anterior (Quarto).

SEXTO: — Depois de discar o ultimo algarismo do numero, a caupina do telephone chamado começará a tocar e o assinante que originou a chamada ouvirá o ruído característico de toque.

SETIMO: — Se a linha do telephone chamado estiver ocupada, o assinante, em vez de ouvir o ruído de toque, ouvirá um ruído compassado, característico de linha ocupada, devendo nesse caso, colocar o phone no gancho.

OITAVO: — Não deve mover o gancho nem o disco do telephone enquanto se estiver falando ou aguardando que o telephone chamado atenda, de contrário a ligação será cortada.

NONO: — Informações. Quem desejar qualquer informação sobre o serviço telefônico quieira discar o numero «9».

DECIMO: — Conferências Inter-urbanas. Se se quiser fazer uma conferência para qualquer localidade fora de Florianópolis, chame-se Inter-urbano, discando-se o numero «7».

Sendo condicão essencial para o bom funcionamento, que todas as chamadas sejam feitas pelo numero do aparelho como o qual se deseja falar, damos em seguida a lista dos que já estão prontos a funcionar do dia 15 em diante.

A medida que forem ligados novos aparelhos faremos publicar os seus nomes e numeros e pedimos que os nossos assinantes recortem essa notícia e as subsequentes para servir de Guia provisório para as chamadas telefónicas automáticas.

Telephones automaticos

1.277 Acciaco Moreira-Major.

1.106 Ariosto Costa.

1.143 Americano Nunes-Dr.

1.184 Associação Commercial.

1.219 Alfeiteira Pires-General.

240 Alberto Entre & Irmão (Livraria Central).

307 Angelo La Porta & Cia. (Loteria do Estado).

314 Achiles Gallotti-Dr. Res.

021 Alfandega-Gabinete do Inspector

1.244 Guarda-Moría

1.359 Augusto Montenegro

1.391 Administração dos Correios

1.485 Adhemar Grilo-Dr. Res.

1.155 Asilo Irmão Joaquim

1.048 Banco Nacional do Comercio

1.114 Banco do Brasil

1.454 Casa do Partido Republicano Catharinense

1.402 Carolina Linhares-Engenaria

1.056 Colégio Coração de Jesus

1.357 Cathedral Metropolitana

1.322 Cid Campos-Dr.

1.305 C. Costa & Cia.

1.274 Costa Bayar & Cia.

1.124 Companhia Generale Aeropostal-Escriptorio

210 Cantina da Força Pública

1.194 Confeitaria Chiquinho

1.113 Cia. Tracção, Luz e Força-Escriptorio-Secção consumidores

1.392 Cia. Tracção, Luz e Força-Depósito-Reclamações à noite

1.109 Carlos Meyer-Casa comercial

1.090 Conselho Municipal

1.083 Campos Lobo & Cia

1.463 C. Telephonica Catharinense- Cel. Ganzo-Directoria

1.434 C. Telephonica Catharinense- Cel. Ganzo-Directoria

1.448 C. Telephonica Catharinense- Cel. Ganzo-Directoria

1.310 C. Telephonica Catharinense- Cel. Ganzo-Directoria

1.236 C. Telephonica Catharinense- Cel. Ganzo-Directoria

1.461 C. Telephonica Catharinense- Cel. Ganzo-Directoria

1.038 Chefatura de Policia

1.183 C. Telephonica Catharinense- Cel. Ganzo-Directoria

1.011 Carlos Hoepcke S. A.-Secção Fazendas

1.018 C. Telephonica Catharinense- Cel. Ganzo-Directoria

1.039 C. Telephonica Catharinense- Cel. Ganzo-Directoria

1.266 C. Telephonica Catharinense- Cel. Ganzo-Directoria

1.129 C. Telephonica Catharinense- Cel. Ganzo-Directoria

1.500 C. Telephonica Catharinense- Cel. Ganzo-Directoria

1.161 David Candido da Silva

1.195 Djalma Moellmann-Dr. Consultorio

1.238 Directoria de Terras e Colonização

1.285 Directoria de Obras Públicas

1.474 Directoria de Obras Públicas-Director

1.503 Empreza Auto Viação Florianópolis-Jaragua

1.397 Elas Paulo-Casa Commercial

1.205 Escola Normal

1.009 Eduardino Horn-Res.

1.203 Força Pública-2º Batalhão

1.453 G. G. G. - Comando Geral

1.257 Guilherme Chapplin-Escriptorio

1.211 Gustavo da Costa Pereira-Escriptorio

1.084 Gil Costa-Dr. Residencia

1.419 Heráclito Carneiro Ribeiro-Desembargador

1.054 Heitor Blum-Dr. Res.

1.270 Hotel Maceido

1.276 Hotel Majestic

1.319 Hotel Moura

1.246 Instrução Pública

1.253 Instituto Polytécnico

1.394 Jorge Salum & Cia.

1.410 Junta Commercial

1.145 Juiz Nicolau de Moura

1.387 Layme Linhares

1.104 José Rocha Ferreira Bastos-Dr.

1.116 José Olinto-Escriptorio

1.099 José Martins-Casa Commercial

1.835 João Nicolau Jorge-Casa Commercial

1.238 João Mora Junior

1.261 João Reff de Paula-Cap.

1.018 João Gonçalves-Escriptorio

1.483 Jacques Schwedien-Rainha da Moda

1.081 Juan Ganzo Fernandez-Cel. Res.

1.249 Laericio Caldeira de Andrade-Res.

1.366 Laranjeiras & Cia.

1.171 Luiza Meyer

1.067 Luaro M. Linhares

1.007 Lloyd Brasileiro-Escriptorio

1.066 Mercado Público

1.496 Manoel José de Carvalho

1.070 Melo & Pereira

1.118 Maria Luiza Osorio Sommer

1.365 Miguel Maltby-Cooperativa Catharinense

1.187 Miguel O. La Poria

1.049 Oswaldo Lobo Haberbeck-Res.

1.071 Oswaldo Lobo Haberbeck-Casa Commercial

1.334 Ogé Mannejack

1.029 Oiga Wendenhausen

1.462 Orlando Neves-Tte.

1.375 Parnamirim-Escriptorio

1.170 Popular

1.221 Santo Agostinho

1.496 Rauliveira Elysee

1.125 Rauliveira

1.199 Palacio do Presidencia-Residencia do Presidente

1.150 " " Gabinete da residencia do Presidente

1.040 " " Gabinete da Presidencia

1.004 Paschoal Simoni & Cia-Livraria Moderna

1.189 Prefeitura Municipal-Gabinete do Prefeito

1.043 " " Secretaria

1.273 Pedro Lopes Vieira-Cel. Res.

1.188 Ponte Hercílio Luz-Guichet lado da Ilha

1.888 Romanos & Irmão

1.028 Redacção da «República»

1.144 Roberto Wendhausen

1.428 Raul E. Cruz

1.321 Raymundo Santos-Dr. (Consultorio)-Dr. Liberto Barroso e Dr. Pedro de Moura Ferro

1.886 Sady de Castro-Res.

1.074 Superior Tribunal de Justiça

1.027 Soc. Anon. -Casa Moellmann-Matriz

1.005 São Duque Ganzo

1.132 Sub-Directoria de Rendas

1.191 Secretaria da Fazenda-(Expediente)

1.161 Teatro Álvaro de Carvalho-Bilheteria

1.227 Escriptorio

1.037 Tesouro do Estado

1.416 Tito Carvalho

1.197 Th. Avila & Cia.

1.023 Viuva da Costa Ortiga

1.123 Viuva Jollo da Silva Ramos

1.050 Wenceslau Breves-Dr.

1.227 Escriptorio

1.037 Companhia Tracção, Luz e Força de Florianópolis

1.198 Fornecimento de Luz e Força

A Companhia Tracção, Luz e Força de Florianópolis avisa aos seus dignos clientes, com

disponibilidade aos consumidores de Força electrica, que, devido

a continua estiagem e consequente escassez d'água na

represa da estação geradora de «Maroim», se vê

contingencia de interromper, de acordo com a autorização

da Directoria de Obras Públicas, o fornecimento

de corrente electrica de Luz e Força, das 16

às 18,30 horas, a partir de segunda-feira, 15 do corrente

mez.

Evitae a tuberculose

Vaccinando-vos preventivamente, como fazemos contra a varíola, empregando para isso a

Vaccinas de Friedmann
(Para a prevenção e tratamento da tuberculose)

Espectaculares, eficazes, inodores, absolutamente sem nenhum perigo. Aprovadas pelo Departamento Nacional de Saúde Pública sob os nrs. 32, 37 e 38 de 17 de fevereiro de 1930.

CONSULTAE O VOSSO MEDICO

Só podem ser vendidas sob receta médica na qual deve ser indicada a contraindicação desejada.

Unica essa droguaria — **Pharmacia Popular**
Praça 15 de Novembro n.º 25

**Prefeitura
Municipal
de Florianópolis**

Expediente do Srs. Dr.
Heitor Blum, Prefeito
Municipal de
Florianópolis

Mor de Setembro

DIA 8

Oscar de Carvalho

25.09.1930

Leônio Marques Forno.
Como requer, cumprindo o determinado pela Diretoria de Higiene, no prazo que lhe foi concedido. Faça-se o devido pagamento.

DIA 10

Vasco Gondim.
Como requer. Entregue-se a procuração anexa mediante recibo.

Jayme Couto.
Como requer.

DIA 11

João Guedes da Fonseca.
Como requer.

Arthur Polli.
Como requer. Faça-se o devido pagamento.

DIA 9

Leonardo Vieira Verda-
da.

Como requer.
Manoel Francisco Ross.

Faça-se a transmissão responde, entregando-se o documento anexo, mediante recibo.

Como requer.
Celso Francisco de Assunção.

Como requer, de acordo com o parecer da Secção Técnica.

Diógenes Gaspar Damiani.

Como requer.

Eduardo Francisco de Assunção.

Como requer.

Edmundo Alves

Como requer.

Ernesto Mayer

Como requer.

Eduardo Moening

Como requer.

Eduardo Ulegoli

Como requer.

Eduardo Antônio Luchies

Como requer.

Eduardo Horn

Como requer.

Eduardo Tratt

Como requer.

Eduardo Barcellos

Como requer.

Françisco Platow

Como requer.

François G. Busch

Como requer.

Florentino Antônio dos Santos

Como requer.

Françisco Séraphim Guilherme Schadom

Como requer.

Fridolino Michelles

Como requer.

Françisco Barreto

Como requer.

Giovanni José Heinze

Como requer.

Gustave de Barry

Como requer.

Guilherme Ladewick

Como requer.

Germano Timm

Como requer.

Germano Antônio Krotzler

Como requer.

Gregorio Leopoldo Brasil

Como requer.

Hospital de Aliquados de Joinville

Como requer.

Hypolita Soares

Como requer.

Ida Araújo do Sá

Como requer.

Iosace Chaves de Souza

Como requer.

Itaituba Ferreira dos Santos

Como requer.

José de Paula Freire

Como requer.

José Gonçalves Alves

Como requer.

José Francisco de Souza Cardoso

Como requer.

José Leal Nunes

Como requer.

José Carmintti

Como requer.

José Cremo

Como requer.

José Fabro

Como requer.

José Guimarães Pinho

Como requer.

José Goettner Sobrinho

Como requer.

José Chriostiane Koerig

Como requer.

José Alves de Lima

Como requer.

José Bornhausen

Como requer.

José Baptista Cordova

Como requer.

José Wiedmann

Como requer.

José Firmino Machado

Como requer.

José Americo Dias Barreto

Como requer.

Jayme Camargo Ramos

Como requer.

José Picoli

Como requer.

José Francisco da Silva

Como requer.

José Bayer

Como requer.

Lourenço Nelli

Como requer.

Luiz Magalhães Medeiros

Como requer.

Luiz Rigo

Como requer.

Max Miars

Como requer.

Maria Antonieta da Silva

Como requer.

Maria Adreaul

Como requer.

Maria Perpetua Gomez

Como requer.

Maria Dias da Oliveira

Como requer.

Manoel da Silva Quadros

Como requer.

Manoel Lodotto

Como requer.

Manoel Martins

Como requer.

Manoel Baptista Dias

Como requer.

Manoel dos Prazeres Soárez

Como requer.

Manoel Gaudêncio de Andrade

Como requer.

Manoel Lacerda

Como requer.

Manoel Batagto

Como requer.

Mário Margarida

Como requer.

Olegario Wolf

Como requer.

Otto Schaefer

Como requer.

Pedro Henriquez Pereira

Como requer.

Pedro do Oliveira Castro

Como requer.

Prefeitura Municipal de P. Belo

Como requer.

Prefeitura Municipal de São José

Como requer.

Pinto Guimarães & Cia.

Como requer.

Prefeitura Municipal de Blumenau

Como requer.

Prefeitura Municipal de Araraquara

Como requer.

Rosa Cabral

Como requer.

Rodolfo Schöheit

Como requer.

Roberto Sartelli

Como requer.

Euclino Horn & Oliveira

Como requer.

Reynaldo Isaberdor & Cia.

Como requer.

Saturnino Mayrinketti (Dr.)

Como requer.

Satin Mansur

Como requer.

Syndicato Agric. do M. Blumenau

Como requer.

Tarcila Pereira

Como requer.

Viúva Ottavio Beham & Cia.

Como requer.

Vivino Pereira da Gama

Como requer.

Virginia Soárez de Aguiar

Como requer.

Florianópolis — Sín. Catarina

à exma. viúva do desembargador Ayres de Albuquerque Gama

Florianópolis, 12 de setembro de 1930.

Newton da Luz Macuco

ENCARREGADO DO EXPEDIENTE

Thesouro do Estado**EDITAL****Pagamento da dívida flutuante
inscrita**

De ordem do sr. Director e em cumprimento ao determinado pela Secretaria da Fazenda, Vizão, Obras Públicas e Agricultura, convide aos credores do Estado abaixo relacionados, no prazo provisto em lei, comparecerem nesta Repartição, a fim de liquidar seus créditos na forma determinada pela lei nº 1678, de 1º de fevereiro.

Inscrever-se no regimento de prescrição, previsto pelo Código Civil Brasileiro, os credores aqui referidos que, por qualquer motivo não preencheram atender o presente edital.

Atuando Pinto de Andrade

5-9-1925 240\$000

50-9-1929 220\$000

27-6-1930 180\$000

6-1-1930 640\$000

2-3-1926 180\$000

1-6-1926 320\$000

4-8-1926 150\$000

21-7-1926 360\$000

31-7-1926 780\$000

31-7-1926 180\$000

30-7-1926 920\$000

30-7-1926 100\$000

30-7-1926 100\$000

30-7-1926 100\$000

30-7-1926 100\$000

30-7-1926 100\$000

30-7-1926 100\$000

30-7-1926 100\$000

30-7-1926 100\$000

30-7-1926 100\$000

30-7-1926 100\$000

30-7-1926 100\$000

30-7-1926 100\$000

30-7-1926 100\$000

30-7-1926 100\$000

30-7-1926 100\$000

30-7-1926 100\$000

30-7-1926 100\$000

30-7-1926 100\$000

30-7-1926 100\$000

30-7-1926 100\$000

30-7-1926 100\$000

30-7-1926 100\$000

30-7-1926 100\$000

30-7-1926 100\$000

30-7-1926 100\$000

30-7-1926 100\$000

30-7-1926 100\$000

30-7-1926 100\$000

30-7-1926 100\$000

30-7-1926 100\$000

30-7-1926 100\$000

30-7-1926 100\$000

30-7-1926 100\$000

30-7-1926 100\$000

30-7-1926 100\$000

30-7-1926 100\$000

30-7-1926 100\$000

30-7-1926 100\$000

30-7-1926 100\$000

30-7-1926 100\$000

30-7-1926 100\$000

30-7-1926 100\$000

30-7-1926 100\$000

30-7-1926 100\$000

30-7-1926 100\$000

30-7-1926 100\$000

30-7-1926 100\$000

30-7-

Decreto n. 48, de 6 de setembro de 1930

O General Dr. Antonio Vicente Bulcão Vianna, Presidente da Assembleia Legislativa, no exercício do cargo de Presidente do Estado de Santa Catarina,

considerando que o regulamento do imposto de patente por venda de bebidas espirituosas e fermentadas, aprovado pela Resolução n. 1.183, de 15 de junho de 1894, não mais preenche os fins a que se destina, por ser inaplicável nas condições actuais do fisco estadual e pelas alterações que o mesmo imposto tem sofrido, e usando da atribuição que lhe confere o número 1 do artigo 37 da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Artigo único—Fica aprovado o regulamento do imposto de patente por venda de bebidas e fumo, que com este baixa, assinado pelo Secretário da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Presidência em Florianópolis, 6 de setembro de 1930.

Dr. Antonio Vicente Bulcão Vianna

ARTHUR FERREIRA DA COSTA

Regulamento do imposto de patente por venda de bebidas e fumo

CAPÍTULO I

Do imposto, suas taxas e isenções

Art. 1º—O imposto de patente por venda de bebidas e fumo é devido não sómente por todos os hotéis, restaurantes, casas de pasto, botequins, armazéns, tabernas, quitandas ou outras quaisquer casas de negócio, alambiques e fabricas que produzem ou vendam vinho, aguardente, cerveja ou outras quaisquer bebidas alcoólicas, gazosas ou fermentadas, seja qual for a sua composição ou denominação, como também por todos os estabelecimentos ou indivíduos que comerciarem com fumo e seus preparados de qualquer forma ou especie.

S. 1º—As fabricas de bebidas e as de preparados de fumo, muito embora não vendam os seus produtos a varejo e paguem o imposto de industrias e profissões, estão sujeitas ao pagamento do imposto de patente por venda de bebidas e fumo.

S. 2º—Ao dispositivo do parágrafo antecedente estão sujeitos também os exportadores de aguardente, desde que o produto exportado não seja de sua própria fabrica.

S. 3º—Os estabelecimentos ou indivíduos que comerciarão sómente com fumo pagarão a metade do imposto que lhes competir, ficando os que comerciarem sómente com bebidas ou com bebidas e fumo, sujeitos ao pagamento integral do respectivo imposto.

Art. 2º—Considerar-se-ão vendendo bebidas ou fumo todas as casas de que trata o artigo primeiro, em que forem, encontrados barris, pipas, garrafas ou qualquer outro vasilhame contendo bebidas alcoólicas, gazosas ou fermentadas, e em que estejam expostos ou em que se constate existir fumo em folha ou em corda, cigarros, cigarrihos ou charutos, dos quais se faça commerce.

Art. 3º—O imposto de patente por venda de bebidas e fumo será cobrado mediante aplicação da seguinte tabela:

Classe	Capital, Blumenau, Joinville, Navegantes, São Francisco, Laguna, Lages e Brusque	Outras cidades	Vila	Outros lugares
1º	1.000\$000	800\$000	600\$000	500\$000
2º	540\$000	510\$000	450\$000	360\$000
3º	510\$000	450\$000	360\$000	270\$000
4º	450\$000	360\$000	270\$000	230\$000
5º	360\$000	270\$000	230\$000	180\$000

S. 1º—São considerados de primeira classe os estabelecimentos comerciais ou fabricas que girarem com capital de cem contos de réis (100.000\$) para cima; de segunda classe, os que girarem com capital de dez contos de réis (10.000\$) a cem con-

tos de réis (100.000\$), exclusive; de terceira classe, os que girarem com capital de cinco contos de réis (5.000\$000) a dez contos de réis (10.000\$000), exclusive; de quarta classe, os que girarem com capital de um conto de réis (1.000\$000) a cinco contos de réis (5.000\$000), exclusive e de quinta classe as pequenas casas de negócio ou pequenos fabricantes cujo capital for menor de um conto de réis (1.000\$000).

S. 2º—O capital a que se refere o parágrafo antecedente será arbitrado pelo valor do stock de bebidas e fumo existente em cada casa comercial.

Art. 4º—As casas comerciais ou indivíduos que vendem aguardente a varejo pagarão, além do imposto fixado na tabela do artigo terceiro, mais a quantia de cem mil réis ... (100.000\$).

Parágrafo único—Para aplicação do dispositivo deste artigo entende-se por aguardente a varejo não só a servida em pequenas quantidades sobre o balcão, como também a vendida em pequeno vasilhame (garrafas, garrafões, etc.).

Art. 5º—São isentos do pagamento do imposto de patente por venda de bebidas e fumo os alambiqueiros e engenheiros dos lavradores, desde que não vendam a retalho a particulares, os pequenos fabricantes de vinho e os productores de fumo de corda ou em folha, desde que não empreguem como matéria prima, ou não vendam, senão o producto de sua propria laboura, e os botecinhos de clubs ou associações recreativas, desde que não attendam senão aos seus associados.

Art. 6º—Do imposto de patente de bebidas e fumo não se cobrará nunca importância menor do que a correspondente á de um trimestre (numeros I, II e III do artigo 2º desse regulamento).

S. 1º—Entendem-se comprehendidas nas disposições deste artigo as vendas temporárias de bebidas e fumo por ocasião de festas populares (barraquinhas, etc.).

S. 2º—As vendas de bebidas temporárias a que se refere o parágrafo antecedente serão tributadas na ultima classe correspondente aos lugares em que elas se realizarem.

CAPÍTULO II

Do lançamento

Art. 7º—O lançamento do imposto de patente por venda de bebidas e fumo será feito anualmente no mês de novembro do anno anterior ao em que deva vigorar, arrolando-se separadamente cada contribuinte com a importância do imposto respectivo.

Art. 8º—Quando uma mesma firma possua numa só circunscrição fiscal mais de um estabelecimento que commerce com bebidas ou fumo, arbitrar-se-á, na forma do parágrafo segundo do artigo terceiro, o capital de cada estabelecimento, inscrevendo-se-o separadamente com as competentes quotas do imposto anual.

Art. 9º—No acto do lançamento os encarregados desse serviço entregarão aos collectados um aviso em que conste:

- I—o imposto a que cada um fica sujeito durante o anno;
- II—o prazo para as reclamações;
- III—as épocas do pagamento;

VI—as multas a que ficarão sujeitos os que não efectuarem os pagamentos nas épocas marcadas.

Parágrafo único—O prazo para as reclamações não será inferior a oito (8) dias nem superior a trinta (30).

Art. 10—Nos canhotos dos avisos, que pertencerão ao arquivo das estações fiscais, porão os collectados o «SCIENTE», devidamente datado e assinado.

Parágrafo único—Quando algum collectado se recusar a pôr essa declaração, os lançadores o farão constar no mesmo canhoto, com duas testemunhas.

Art. 11—Terminado o prazo para as reclamações, encierrem-se as certidões na ordem numérica em que os collectados se acharem inscritos no livro de lançamento, a fim de que a comarca possa ser iniciada no primeiro dia dos meses para isso designados.

Art. 12—Quando algum proprietário de fabrica ou de casa de negócio onde se produza ou venda bebidas ou fumo, procurar impedir ou dificultar a actção dos lançadores, estes, por escrito, comunicarão pormenorizadamente o facto ao exactor a que estiverem subordinados, para as devidas providencias.

Art. 13—Igual comunicação será feita quando os lançadores tiverem conhecimento de que algum contribuinte illudiu o fisco com informações inexatas quanto ao seu capital ou ramo de commercio.

Art. 14—De posse dessa comunicação o exactor, à revelia do contribuinte, fal-o-a incluir no lançamento, ou alterar-lhe-á o lançamento já feito, arbitrando o capital que julgar razoável para os efeitos da classificação. (Ver Capítulo IV), enviando aviso.

Art. 15—O estabelecimento comercial que vender sómente aguardente a varejo fica sujeito ao pagamento do imposto integral, que lhe competir, acrescido da taxa de cem mil réis (artigo 4º deste Regulamento).

CAPITULO III

Da cobrança

Art. 16—O imposto de patente por venda de bebidas e fumo será pago à boca do cofre, por semestre a vencer, nos meses de janeiro e julho de cada anno.

Art. 17—Os collectados que não satisfizerem os seus pagamentos nos prazos marcados no artigo anterior, ficarão onerados com as multas de 5 % no primeiro mês, 10 % no segundo e 15 % no terceiro que decorrer dos mesmos prazos (art. primeiro da Lei n. 1.628, de 4 de outubro de 1928).

Art. 18—Esgotado o prazo de que trata o artigo anterior, os exactares dentro de quinze (15) dias, farão inscrever os devedores no livro da dívida activa, enviando, desses devedores, relação ao Contencioso do Thesouro e as competentes certidões de dívidas ás Promotorias Publicas (art. 3º da citada Lei n. 1.628).

Art. 19—Não é permitido o pagamento de qualquer prestação do imposto ficando em dívida uma ou mais prestações anteriores.

Art. 20—Fica obrigado ao imposto correspondente a todo o anno o estabelecimento ou individuo que começar a vender bebidas ou fumo no mês de janeiro, ainda que feche ou transfira o estabelecimento antes de findo aquele periodo, observadas, porém, as seguintes regras:

I—quando o estabelecimento ou individuo começar a vender bebidas ou fumo depois de março ficará sujeito ao pagamento do imposto correspondente a tres trimestres;

II—quando começar a vender os mesmos artigos depois de junho, ficará sujeito á quota do segundo semestre;

III—quando o inicio da venda se der depois de setembro, cobrar-se-á apenas a quota correspondente a um trimestre;

IV—se o estabelecimento se fechar antes de julho ficará exonerado do pagamento da quota do segundo semestre, mas não terá direito a nenhuma restituição do imposto pago, quer se feche depois de janeiro quer depois de julho;

V—se o estabelecimento for transferido de uma localidade para outra dentro da mesma circunscrição fiscal, valerá o imposto pago ou em que estiver lançado, no semestre respectivo;

VI—se, porém, o estabelecimento se subdividir em dois ou mais, cada um dos novos será lançado, tendo-se em vista as disposições do artigo 8º e dos numeros I, II e III deste artigo;

VII—no caso de transferência do estabelecimento, qualquer dos interessados poderá requerer averbação no lançamento, para o fim de serem exigidas do novo proprietário as quotas do imposto ainda não pagas e cuja cobrança se deve realizar posteriormente.

Paragrapho único—A falta de averbação tornará o transferente responsável pelo imposto lançado, até o final do exercício, sendo por occasião do novo lançamento, a transferência feita pelo lançador.

CAPITULO IV

Das multas

Art. 21—A todos os estabelecimentos ou individuos que venderem bebidas ou fumo, estando sujeitos a imposto, sem o respectivo pagamento, será aplicada uma multa igual á quota de um semestre, além do pagamento do imposto.

Art. 22—Os estabelecimentos ou individuos que venderem aguardante a varejo sem o pagamento da competente taxa (art. 4º deste regulamento), ficarão sujeitos á multa de cem mil réis (100.000).

Art. 23—Nos casos do artigo 12, aplicar-se-á aos que dificultarem ou impedirem a acção dos lançadores, uma multa igual á quota de um semestre, além das penas criminais que no caso couberem.

Art. 24—Nos casos do art. 13, impôr-se-á ao infractor uma multa igual á diferença entre o imposto pago e o imposto devido, além do pagamento dessa mesma diferença.

Art. 25—O chefe da estação fiscal que tiver notícia ou denúncia de, em alguma casa ou estabelecimento comercial, se venderem bebidas alcoólicas, gaseosas ou fermentadas ou fumo, sem o pagamento do respectivo imposto, designará funcionário de sua confiança, ou irá pessoalmente, para fazer o devido exame ou busca.

§ 1º—Constatada que seja a infração, lavrar-se-á o competente auto que será também assinado pelo infractor com as testemunhas de vista, se as houver.

§ 2º—Se o infractor se negar a assinar o auto, dessa circunstância se fará nesse menção.

Art. 26—Presente o auto ao chefe da estação fiscal este fará intimar o infractor para, no prazo de oito (8) dias, apresentar defesa escrita ou requerer o que for a bem de seus direitos, prosseguindo os demais termos do processo na forma do Capítulo V, Título VI do regulamento do Thesouro do Estado.

Art. 27—A imposição e a liquidação das multas previstas neste regulamento são da competência dos chefes das estações fiscais.

Art. 28—No caso de imposição de multa, proferida a decisão final, deverá ser o infractor intimado a realizar o pagamento da mesma multa no prazo de oito (8) dias, contado da data da intimação.

Paragrapho único—Se, findo o prazo, a intimação não for atendida, proceder-se-á à cobrança executiva, salvo se for interposto recurso para instância superior.

CAPITULO V

Da contabilidade e fiscalização

Art. 29—Para a arrecadação do imposto de patente por venda de bebidas e fumo terão as estações fiscais os seguintes livros:

I—de lançamento do imposto, que será organizado conforme modelo já adoptado pelo Thesouro;

II—de certidões para a cobrança, que serão datadas e assinadas pelo funcionário que as encher, deixando-se em branco apenas o lugar da data da cobrança e o da assinatura de quem a realizar;

Art. 30—A fiscalização do imposto de patente por venda de bebidas e fumo será feita pelos meios indicados neste regulamento e caberá ao Thesouro, por direto pelas estações fiscais que lhe são subordinadas.

Art. 31—O Thesouro e as estações fiscais aceitarão as denúncias que, por escrito, lhe forem dirigidas por particulares, procedendo contra os infractores na forma do Capítulo IV deste regulamento.

CAPITULO VI

Das reclamações e recursos

Art. 32—As reclamações contra o lançamento do imposto de patente por venda de bebidas e fumo serão dirigidas aos chefes das estações fiscais dentro do prazo fixado nos avisos expedidos pelos lançadores (número II e parágrafo único do artigo 9º).

Art. 33—Nenhuma reclamação sobre o imposto de patente por venda de bebidas e fumo será resolvida em primeira instância sem que seja ouvido o empregado que houver feito o lançamento.

Art. 34—Se os chefes das estações fiscais não atenderem as reclamações é facultado aos colectados recurso para instância superior.

Art. 35—Nos casos de interposição de recursos, serão observadas as disposições do regulamento do Thesouro do Estado, nos artigos que lhes forem applicáveis.

Art. 36—Os recursos contra o lançamento não têm efeito suspensivo quanto o pagamento do imposto nas épocas marca das, cabendo á parte, no caso de ser atendida, requerer a restituição do que a mais ou indevidamente houver pago.

Art. 37—Em nenhuma instância se tomará conhecimento de recursos interpostos fora do prazo ou sem a prova do pagamento ou depósito da importância sobre que elles versarem.

CAPITULO VII

Disposições gerais

Art. 38—Nenhuma ação poderá o contribuinte propor ou defender em juizo sobre questões relativas ao imposto de patente por venda de bebidas e fumo, sem que prove não estar em atraso com o pagamento do mesmo imposto.

Art. 39—A falta de lançamento não exime o contribuinte do pagamento do imposto, desde que o reclame a repartição fiscal competente.

Art. 40—Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Secretário da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura.

Art. 41—Este regulamento entrará em vigor nos prazos fixados na Lei n. 897, de 29 de agosto de 1911.

Secretaria da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, em 6 de setembro de 1930.

Arthur Ferreira da Costa

CIVILHYDRO
Companhia Nacional de Constru-
cões Civis e Hidráulicas
Engenheiros e Constructores

Capital realisado - R\$ 1.000.000.000
 Rua 25 DE JANEIRO Avenida Rodrigues Alves 333
 Endereço Telegraphico-CIVILHYDRO

Obras em Construção

- 1—Pralongamento do Cais do Porto de Rio de Janeiro
- 2—Obras de Porto de Paratiagá
- 3—DRAGAGEM DO CANAL DE ACESSO NORTE AO PORTO DE FLORIANÓPOLIS
- 4—DRAGAGEM E RECTIFICAÇÃO DO RIO CACHOEIRA-JONVILLE
- 5—Dragagem do Porto de Niterói
- 6—Carrera de concreto armado no Arsenal de Marinha — Rio
- 7—Ponte de跨越 para o porto de inflamáveis na Ilha do Braga Forte — Rio
- 8—Obras de encanamento dos Campos de Santa Cruz — Rio

Obras contractadas

- 1—Demolição de rochas vulcânicas no porto de Angra — Paraná
- 2—Dragagem do porto de Angra dos Reis — Estado do Rio

Escriptorio em Florianópolis
 Rua Bocayuva n.º 33

Tinturaria da Moda

DE

Rubens & Irmão

Lava-se e tinge-se em 24 horas

Astrecam, Seda, Luvas, Casemiras de qualquer espécie etc.

Serviço garantido — Por processo Chimico

Florianópolis

Rua João Pinto, 34 — Telephone 311

EDUARDO HORN

Distribuidor nesta cidade dos afamados productos:

Óleos e Graxas DA THE TEXAS COMPANY LTD.

Gazolina 400

Pneumatico DUNLOP

ACCESSORIOS PARA AUTOMOVEIS

Rua João Pinto n.º 10

MUSICOS

Profissionaes e amadores

Acabamos de montar uma officina completa para reforma e qualquer concerto de instrumentos de sopro, de metal e de madeira; temos stock permanente de instrumentos reformados, de occasião.

Antes de fazerdes qualquer negocio não deixes de nos visitar.

A MUSICAL RUA JOÃO PINTO, 8
 FLORIANÓPOLIS

Corsini & Irmão
 CONSTRUCTORES
 Projectos e orçamentos

Construções civis e hidráulicas

Escriptorio - Ponte Mercílio Luz
 (lado do Continente)

Caixa Postal 97

End. Telegraphico - Corsini

Florianópolis

EMPREZA
GRAPHICA
 BLUMENAU SANTA CATARINA

ROTULOS - IMPRESSOS FINOS - PAPEL PARA CARTAS
 LITHOGRAPHADO - CARTAZES E CATALOGOS
 PARA RECLAME - LIVROS COMMERCIAES

« Preços modicos »

Peçam orçamentos ao nosso representante em
Florianópolis

C. Gonzaga

Rua Francisco Tolentino s/n - Junto ao Moinho Joinville

Attenção! Attenção!

Vendas especial de lampa-
das electricas G. E.

De 10 velas - 200 volts	2\$500
" 15 watts - 200 "	2\$500
" 16 velas - 200 "	2\$500
" 25 watts - 200 "	2\$500

Aviso aos consumidores

Para que as lampadas acima referidas tenham a conveniente durabilidade, pedimos a todo consumidor que nos queira distinguir com a sua amavel preferencia a fineza de, no acto de effectuar a respectiva compra, declarar a rua onde se encontra a sua residencia, pois assim poderemos indicar si essas lampadas pôdem ou não adaptar-se à sua installação electrica, tendo em vista que a voltagem em determinadas zonas da capital é de 220 volta, o que causará a queima da lampa adquirida.

Gia. Tracção, Força e Luz de Florianópolis

Rua 15 de Novembro n.º 19 (terceiro)

Florianopolis

Advogados

Desembargador Salvio
 de Sá Gonçalves

Dr. Renique Rupp Junior

ADVOGADOS

Patrocina causas em
 qualquer comarca do Estado,
 perante o Tribunal de
 Justiça e o Juiz Federal.
 Procurações in solidum
 Rue Felipe Schmidt 2

Dr. Pedro de Moraes Ferreira

ADVOGADO

Rua João Pinto, a. 7.
 (Altos da Farmacia Santa
 Agostinha)

ADVOGADOS

DR. INÉS RAMOS

THIAGO DE CASTRO

Rua Trajano, 25

FLORIANÓPOLIS

Advogados

DR. JOÃO BAYERFILHO

-E-

A. WANDERLEY JUDOR

Rua 15 a. 19

FLORIANÓPOLIS

ADVOGADO

Dr. Vilmar F. Ega

JUÍZ DE DIREITO AVULSO

Causas civis e criminais
 em qualquer comarca do Estado

Clinica de
 Senhoras e Partos

DR. RAIMUNDO SANTOS

ESPECIALISTA

Tratamento com operaçao
 das inflamações vio-
 linas, impênsias, corrí-
 entes, abortos etc etc

Rua Trajano n.º 15
 Das 10 às 12 e das 14 às
 16

Para as enfermidades das
 senhoras, use o

Uterogenol

E V. S. Presidente?

Guarde este conselho amigo!!!

?

Já pensou em ser presidente?

Pode ser que, de um momento para ou-
 tro, possa precisar comprar uma roupa, cha-
 mar um médico ou comprar um tecto e eco-
 nomizando em uma cadernetă de Conta Cor-
 rente Limitada, com juro de 6% ao anno,
 verá V. S. o esforço de sua economia accu-
 mular os juros semestralmente.

Banco de Crédito Popular e
Agricola de Santa Catharina

aceita depositos desde 5\$000

RUA TRAJANO N.º 16 — FLORIANÓPOLIS

Os chapéos Cury

so' na
Chapalaria Xavier

Genorrhéa, Estreitamentos e suas complicações
No homem e na mulher
Curar radical por processo moderno, seguro e rápido
DR. FERNANDO SANTOS
ESPECIALISTA
E Rua Trajano n.º 1.
Das 10 às 12 e 14 às 16



Secretaria^a do Interior e Justiça

De ordem do sr. dr. Secretário do Interior e Justiça, em virtude solicitação que lhe foi dirigida pelo Juiz de Direito da 2a. Vara da Comarca da Capital, em ofício n.º 40, de 16 do corrente mês, fez público, por esta Diretoria, para conhecimento dos interessados o edital abaixo transscrito.

Cópia — Edital. — O dr. Milton Tavares da Cunha Barreto, Juiz de Direito da 2a. Vara da Comarca da Capital, na forma de lei, fixou prazo que foi designado a dia 16 de setembro, próximo, de 11 horas para se abrir a 2a. Sessão do Juiz desta Comarca, do corrente ano, que trabalhará em dias consecutivos, no Palácio da Justiça, e havendo procedido ao sorteio dos 26 jurados que tem de servir no seuzo, foram sorteados os seguintes jurados: Antônio Nagib Nehas, Antônio Lobo Livramento, Arnoldo Busch, Artur Coche, Atílio Vie, Arthur Ferraresi, Cícero Ferreira Bandeira, Carlos Gazzaga, (Dr.) Doost Mello, Domingos José Trouché, Flávio Costa, Fernando Pachêco Avila, Júlio Gonçalves, Juvino Maricâo Cardoso, José F. Glaven, Jovani Rosso Ferreira, José Cupertino de Medeiros, José Baptista da Rosa, Cláudio Simas, Olívio Januário de Amorim, Pedro Coaher, Paulo Elhôo, Paulo Bayar, Pedro de Alcântara Machado, Pedro Lelo Corrêa, Porfirio Góesvalves, Poideira do Amaral e Silva e José do Valle Pereira; os quais e a cada um deles, por si se convide para comparecerem no referido dia, hora e local acima designado e em quanto der a respeito sob as penas da Lei, a para constar mandai abixar o presente edital no local do costume e publicar pela imprensa Oficial. Nesta sexta-feira submetterá a judge-

Credito Mutuo Predial

Premios e mais Premios em Florianópolis!

Rs. 4:800\$000

Pago a prestamista Bernardina de Jesus Pacheco

OUTRO PREMIADO



Arcelino Machado, residente em Lagunar, premiado em

Rs. 4.780\$000

18 de Setembro !

- | | | |
|----|------------|------------|
| 1 | Premio de | 4:800\$000 |
| 10 | Premios de | 30\$000 |
| 10 | Premios de | 10\$000 |

Muitas isenções !

Halitem-se !

*Inscrevam-se!
Prestem atenção!*

A Credito é a unica Empresa que vem anunciando a entrega dos seus premios.

mento es: *Cassiano Silveira*, como incerto que penas do art. 303, L. 14 de agosto de 1930, mencionado no art. 294, § 1º do mesmo Código. Dado o passado a esta cidade de Florianópolis, aos quatorze dias do mês de agosto do mil novecentos e trinta. Ex. *Abel Canero Montelio*, grão-mestre do referido art. por haver concordado as circunstâncias gravíssimas da 8. 3, do art. 303 do mesmo Código e não affiss. Director do Interior e Justiça em Florianópolis, 16 de Agosto de 1930. *José Rodrigues Fernandes*, Director Interino.

Attenção!

- O SEU ALFAIA TE VESTE O MAL?
- NO'S O VESTIREMOS BEM.
- O SEU ALFAIA TE VESTE O BEM?
- NO'S O VESTIREMOS MELHOR.

Presente hoje mesmo a

Alfaiataria PEREIRA

• manda fazer seu terno. Encontrará ali LINDOS PADRÕES DE CASEMIRAS importadas directamente, bom senso

VARIADO SORTIMENTO DE ARTIGOS PARA HOMENS

Alfaiataria Pereira

RUA FELIPE SCHMIDT, 20

Combata a tosse da gripe
— use —

BRONCHITINA

Combata a tosse da gripe
— use —
BRONCHITINA

Companhia de Navegação
Lloyd Brasileiro

Agencia de Florianópolis

PRAÇA 15 DE NOVEMBRO N. 15—
SOBRADO

Passagens de excursão a Buenos Aires

Rio de Janeiro-Buenos Aires-Rio de Janeiro
Rs. 500\$000 — compreendida a hospedagem no proprio paquete durante a permanência nos diversos portos de escala, inclusive

4 DIAS E 5 NOITES EM BUENOS AIRES

Reservar sem demora sua passagem em um dos sete confortáveis navios: "Almirante Jacaúy" — "Affonso Penna" — "Santos" — "Baependy" — "Campinos Salles" — Duque de Caxias" — "Rodrigues Alves"

SERVIÇO DIRECTO DE PASSAGENS PARA MONTEVIDEO E BUENOS-AIRES

Empreza Cinematographica e Theatral *A. Mattos Azeredo*

Locação de filmes para todo o Estado das seguintes marcas
METRO-GOLDWIN MAYER, FOX-FILM, FIRST NATIONAL, WARNER BROSS, e PROGRAMMA MATARAZZO

HOJE

Cine Variedades

HOJE

Às 2 horas

PREÇOS: 5\$000 1\$000 600 300

Terror das Selvas

Sensacional drama da METRO GOLDWYN com:

Tim Mc Coy
6 actos 6

Às 3 horas

PREÇOS: 5\$000 1\$000 600 300

ABNEGAÇÃO

Drama sentimental da RADIO PICTURES com:

Iols Moran

Às 4 horas

PREÇOS: 5\$000 1\$000 600 300

Última exibição do grande drama da Warner Bros

Nobreza e Villania

Com:
ELENE COSTELLO,
WARNER OLAND, CLYDE COOK

Soirée Chic às 7 e 8 1/2 em ponto - PREÇOS - Friza 15\$000 Platéa 3\$000 Geral \$600

Uma historia de tres paixões, o poema da trindade fatal

Amor - Cubiça - Odio

A SCENA FINAL

A história de trez pessoas - Um jovem, um rapaz e um velho.

Empolgante tragédia de amor, onde um coração apaixonado se sacrifica tragicamente, para dar a felicidade a mulher que tanto ama.

Super produção máxima da UNIVERSAL JEWEL

CONRAD WEIDT O famoso tragicólogo alemão e um dos melhores artistas dramáticos do mundo

MARY PHILBIN A linda estrela brilhante da América do Norte

SOB A DIRECÇÃO DO RENOMADO DIRECTOR **PAUL FEJES**

Sabonete Dorly - O VARIÉDADES.

PERFUME INNEGUALAVEL E MASSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASSIM DIZEM AS PESSOAS QUE O UZAM.

Frank Lloyd -

DISTRIBUE HOJE NA SOIRÉE CHIC = AMOSTRAS DESTE SABONETE AOS SEUS ADMIRADORES

E' A ÁGUA DA COLÔNIA COM QUE VAMOS PER-FUMAR A NOSSA SALLA DE PROJEÇÃO, HOJE

Breve:

Vida de Circo ou Maciste na Jaula dos Leões



Extraordinaria super-maxima pro-
ducção que vem alcançando ruido-
so sucesso em todas as cidades
do Brasil!

12 actos que representam o apice da
comédia, que provocam o entusias-
mo mais ardente, que insopitavelmente
despertam as mais violentas sensações,
porque toda a peça decorre no interior
de um Circo que é considerado como o
melhor e maior do mundo:

Um filme com o colossal
MACISTE

BREVE:

O MAIOR, MAIS FORMIDAVEL E COLLOSSAL FILM SACRO DE TODOS OS TEMPOS

CHRISTUS

Verdadeira e unica reconstrução cinematographica

-- EXTRAHIDA FIELMENTE DA SAGRADA BÍBLIA --

E' um film que somente o mundo
cathólico poderá julgar a verdadeira
grandiosidade da cinematographia
moderna.

Interpretação sublime de

Leda Cis e
Alberto Pasquali

